

Lei 768/2020

de 17 (dezessete) de dezembro de 2020

“Dispõe a inclusão de área na zona de expansão urbana do Município de Abadia de Goiás e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído na zona de expansão urbana a gleba de terra abaixo denominada, com as seguintes divisas e confrontações:

I – Uma Gleba de terras, neste Município, no lugar denominado "FAZENDA POÇÕES", com a área de (02.00.00) hectares, ou seja: Trinta e Três (33) Litros e (35,00m²) metros quadrados, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Abadia de Goiás, sob a matrícula nº 794, dentro dos seguintes limites, confrontações e metragens:

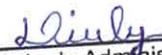
“Começam no marco M-7, cravado à margem direita do Córrego Poções, na confrontação com terras Paulo Pedroso Silva; daí, segue no azimute de 225º16'33" e com a distância de 182,62 metros, vai ao marco M-8, daí, segue no azimute de 222º02'37" e com a distância de 150,81 metros, vai ao marco M-3; daí, segue no azimute de 311º01'59" e com a distância de 62,50 metros, vai ao marco M-4, terminando até a confrontação com terras de Paulo Pedroso Silva; daí, segue no azimute de 41º06'31" e com a distância de 151,47 metros, vai ao marco M-5, daí, segue no azimute de 48º28'31" e com a distância de 151,40 metros, vai ao marco M-6, cravado à margem direita do Córrego Poções e terminando até a confrontação com terras de Orlinda Alves de Queiroz e José Vaz; daí seguindo margeando o referido córrego abaixo, vai ao marco M-7, ponto de início desta descrição.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2020.



Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente Ato Foi
Publicado no Placar Desta
Prefeitura Nesta Data,
Abadia de Goiás: 17/12/2020

Secretaria de Administração